



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 3.416, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Concede férias regulamentares aos empregados
Municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 1.157, de 07 de Janeiro de 2025, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo;

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS	DIAS
INGRID WILHELM MORAES	01/02/2024 A 31/01/2025	05/03/2025 A 14/03/2025	10 DIAS
PAULO HENRIQUE DALMORO	14/06/2023 A 13/06/2024	05/03/2025 A 03/04/2025	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 13 de Fevereiro de 2025.**

**MAICO JUAREZ BERGHAIN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEANE CASSULI DALMORO
Oficial Administrativo
Recursos Humanos